O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.056		CONV 230/13 PAEFI - ASSIST SOCIAL	
913	3.3.90.30.00.00	2005 MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
914	3.3.90.39.00.00	2005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
915	4.4.90.52.00.00	2005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.0801.1.057		CONV 363/13 CREAS - ATEND SOCIO EDUCATIVO	
910	3.3.90.30.00.00	2006 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
911	3.3.90.39.00.00	2006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
912	4.4.90.52.00.00	2006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**30.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) e de até R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) provenientes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, crédito adicional especial no valor de até R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), o crédito orçamentário é proveniente do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, que serão aplicados na continuidade da execução dos Convênios 363/2013 Programa Liberdade Cidadã e 230/2013 PAEFI, específicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal